
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 543, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.: 2.099 – Encargos com o Programa do FEAS – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 020 - SEAS	
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: OYOEKQ1Q2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/10/2023 - Nº 3474. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>